

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ com sede à Rua Herbert Mercer, 34 - Centro, Tibagi – PR, através deste Edital, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, convoca e convida toda a população do Município de Tibagi para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **19 de março de 2018, ÀS 19:00 horas na no auditório da Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Desembargador Mercer Junior, nº 1420, Tibagi – PR, para apresentação e discussão do seguinte objeto:

- **Apresentação e discussão de projeto de revitalização da iluminação pública urbana.**

Ficam assim convocadas todos os interessados da população em geral e as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade

Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Tibagi, 15 de março de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

**DECRETO 295/2018**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2678/17 resolve e:

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE: 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2040	Encargos Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
104	25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	40.000,00
103	5% sobre transf. constitu. - exec. corr	150.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE: 001	Gerência Administrativa	
12.365.1201.2090	Aquisição de KITS e Uniformes Escolares	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	
104	25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	40.000,00
103	5% sobre transf. constitu. - exec. corr	150.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 16 de março de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI  
PREFEITO MUNICIPAL